

## 第 49/2016 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 49/2016

考慮到「延長澳門特別行政區供水公共服務批給公證合同」第三十一條第一款和第九款及附件五第三條的規定，費用和收費的任何修訂須經行政長官核准並公佈於《澳門特別行政區公報》；

經聽取消費者委員會意見後；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

## 第一條

## 修改

經第59/2010號行政命令核准，並經第99/2010號行政命令及第45/2014號行政命令修改的《供水公共服務的費用及收費》第三條修改如下：

## “第三條

## 使用費

一、每立方米用水的使用費釐定如下：

用水	用水量	每立方米用水的使用費 (澳門幣)
家居用水	每兩個月計	
	(一) 首28立方米的用水	4.48
	(二) 隨後的32立方米的用水	5.18
	(三) 再隨後的19立方米的用水	6.04
	(四) 超出上項所指用水量的用水	7.27
特種用水	任何用水量	7.75
一般非家居用水	任何用水量	6.04

二、[.....]

三、[.....]

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 9 do artigo 31.º e do artigo 3.º do Anexo V do Contrato de Prorrogação da Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água na Região Administrativa Especial de Macau, as revisões de taxas e tarifas devem ser aprovadas pelo Chefe do Executivo e publicadas no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau;

Ouvido o Conselho de Consumidores;

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

## Artigo 1.º

## Alteração

O artigo 3.º das «Taxas e tarifas do serviço público de abastecimento de água» aprovadas pela Ordem Executiva n.º 59/2010, com as alterações introduzidas pelas Ordens Executivas n.ºs 99/2010 e 45/2014, passa a ter a seguinte redacção:

## «Artigo 3.º

## Tarifa de utilização

1. A tarifa de utilização por cada metro cúbico de água consumida é a seguinte:

Consumo de água	Volume de água consumida	Tarifa de utilização por cada metro cúbico de água consumida (patacas)
Consumo de água residencial	Em cada dois meses,	
	(1) Os primeiros 28 metros cúbicos de água consumida	4,48
	(2) Os segundos 32 metros cúbicos de água consumida	5,18
	(3) Os terceiros 19 metros cúbicos de água consumida	6,04
	(4) A água consumida que excede o volume previsto na alínea anterior	7,27
Consumo de água especial	Qualquer volume de água consumida	7,75
Consumo de água geral não residencial	Qualquer volume de água consumida	6,04

2. [...]

3. [...]

四、[……]

4. [...]

五、[……]”

5. [...]»

第二條  
使用費的適用

上條所指的使用費，適用於澳門自來水股份有限公司在本行政命令生效後首次讀取水錶之後的用水。

第三條  
生效

本行政命令自二零一六年十一月一日起生效。

二零一六年八月八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 50/2016 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一六年八月十五至十九日及八月二十四至二十五日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳海帆臨時代理行政長官的職務。

二零一六年八月十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 51/2016 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一六年八月二十至二十一日行政長官不在澳門期間，由經濟財政司司長梁維特臨時代理行政長官的職務。

二零一六年八月十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 2.º

**Aplicação da tarifa de utilização**

A tarifa de utilização prevista no artigo anterior aplica-se à água consumida após a primeira leitura do contador, efectuada pela Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A., a partir da entrada em vigor da presente ordem executiva.

Artigo 3.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Novembro de 2016.

8 de Agosto de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 50/2016**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 15 a 19 de Agosto e de 24 a 25 de Agosto de 2016, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan.

11 de Agosto de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 51/2016**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 20 a 21 de Agosto de 2016, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac.

11 de Agosto de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.